



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4863

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Kátia Maria dos Santos Oliveira

Data: 25/05/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 46/99. Concede o título declaratório de utilidade pública a "Igreja Batista Renascer". (Referente à Lei nº 2.731, de 21/07/1999).

Controle Interno – Caixa: 25.4 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Utilidade pública
Cr: 25.4
ordem: 29
nº pls: 38



46/99

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/99

AUTOR:

VEREADORA KÁTIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA -
BATISTA RENASCI.

Oaixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 25/05/99

2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.

3 - APROVADO EM 1^ª EM. 08.06.99

4 - APROVADO EM 2^ª EM. 10.06.99

5 - APROVADO EM. 3^ª EM. 15.06.99

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º _____/99

AP
25.05.99

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG. aprova e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de
IGREJA BATISTA RENASCER, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.229.766/0001 –
73, com sede à Av. Geraldo Athayde nº 1290, Alto São João nesta cidade de Montes
Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de
Maio de 1999

Katia Maria dos Santos Oliveira
Vereadora Katia Maria dos Santos Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E pus discussão
EM 26 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

é legal e constitucional.

Tancudo Macêdo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR
EM 08 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR
EM 10 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR
EM 15 DE maio DE 1999
PRESIDENTE